NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2026 – CODESP/CNAT

Esclarecimento acerca do concurso de identidade visual (Edital 01/2026) e resposta à nota de repúdio emitida pela DIAREN

A Coordenação de Desportos (CODESP) do *Campus* Natal-Central do IFRN, em virtude da Nota de Repúdio veiculada em canais de comunicação digital pela Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais (DIAREN), vem a público esclarecer de forma técnica, transparente e objetiva os fatos que motivaram a não contabilização de pontos da referida diretoria no concurso de logomarca:

- Do Prazo Editalício: Conforme estipulado expressamente no Edital 01/2026, o período regulamentar para o envio e recebimento das propostas de identidade visual ocorreu estritamente entre os dias 01/06/2026 e 30/06/2026.

- Da Efetividade do Envio por E-mail: No âmbito administrativo e digital, uma submissão via correio eletrônico só é juridicamente e formalmente considerada **entregue** quando ingressa com sucesso na caixa de entrada do destinatário legal. O e-mail institucional da coordenação (codesp.cnat@ifrn.edu.br) não recebeu nenhuma proposta da DIAREN dentro do prazo estabelecido pelo cronograma oficial.

- Da Ciência do Discente: Diferente do que foi alegado na nota de repúdio, o aluno responsável pelo envio do material estava ciente de que a mensagem não havia sido entregue com sucesso dentro do período regulamentar, configurando a perda do prazo por fatores alheios ao controle desta coordenação. O mesmo aluno tentou reencaminhar várias vezes a mesma mensagem na data de 07/07/26 sem sucesso, mesmo a coordenação comunicando-o que não consideraria porque já estava fora do prazo de recebimento.

- Da Defesa da Isonomia e da Ética: A CODESP reitera que o preceito da equidade e da justiça defendidos na própria nota da DIAREN exige que as regras do edital sejam aplicadas de forma idêntica a todos os concorrentes. Validar uma proposta que não constava nos registros oficiais de recebimento até as 23h59 do dia 30 de junho configuraria privilégio indevido e desrespeito com as diretorias que cumpriram rigorosamente os trâmites técnicos e temporais.

Lamentamos eventuais falhas de conexão ou equívocos operacionais que o participante possa ter enfrentado no momento do envio, mas reforçamos que a CODESP agiu em estrita obediência à legalidade e à transparência que regem os processos públicos e desportivos deste Instituto.

Medidas concretas de prevenção a novos episódios já são adotadas por meio do cumprimento cego e rigoroso dos editais publicados.

Natal/RN, 08 de julho de 2026. *Coordenação de Desportos – CODESP/CNAT*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).